



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 04083/11**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Coxixola**. Prestação de Contas do Prefeito Nelson Honorato da Silva, relativa ao exercício de 2010. Emissão de parecer **favorável à aprovação** das contas. Declaração de atendimento integral aos preceitos da LRF. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00226/12**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04083/11, que trata da Prestação de Contas do Município de Coxixola, relativa ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Nelson Honorato da Silva; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

**1) Emitir Parecer Favorável à aprovação** das Contas apresentadas pelo **Sr. Nelson Honorato da Silva**, Prefeito do Município de **Coxixola**, relativas ao exercício financeiro de 2010, e em Acórdão separado:

**2) Declarar o atendimento integral** pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**3) Recomendar** à Administração Municipal de Coxixola no sentido de corrigir e prevenir a repetição das falhas apontadas no exercício em análise.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

Cons. Fernando Rodrigues Catão  
Presidente

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima  
Relator

Presente,

Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCE-PB em exercício

Em 4 de Abril de 2012



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

PROCURADOR(A) GERAL